

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 409

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

CPL

Proc. n° 409/22

Folhas n° 87

Responsável

Fornecedor: P. D. V. PECAS EIRELI

CNPJ: 28.737.608/0001-12

Representante: P. D. V. PECAS EIRELI

Telefone: (69) 9226-0172

E-mail: PDVPECAS@GMAIL.COM

Endereço: AV. TENENTE ANTONIO JOÃO, 1435 - , Ji-Paraná - Rondônia - 76908-309

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	3,00	Unidade	Grade niveladora com controle remoto, com no mínimo 32 discos de 20 e espessura mínima de 3,5mm, largura mínima 2600mm, espaçamento entre discos mínimo de 1700mm com discos côncavos recortados e seção traseiro com discos côncavos liso, com pontos de regulagem, conjunto de rodas com pneus novos de aro 16" acionados hidráulicamente. Mancal a óleo com duplo rolamento, limpador de disco dianteiro e traseiro do tipo espátula. Peso mínimo de 1200kg e peso máximo de 1280kg.	BALDAN	NVCR	R\$ 47.000,00	R\$ 141.000,00
							Total R\$ 141.000,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO - 87522500249

Dados: 23/08/2022 16:37:55

P. D. V. PECAS EIRELI
28.737.608/0001-12

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA.**

CPL

P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME

Proc. n° 409/22

Folhas n° 88

O abaixo assinado, **PATRICIA DUTRA VAILANTE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11 de Março de 1987, natural de Conceição de Ipanema - MG, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 943.997, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Rondônia, emitida em 12/11/2004, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n°. 901.045.952-72, residente e domiciliada na Rua Das Flores n°. 2707, Bairro Santiago, CEP: 76.901-177, no Município de Ji Paraná - Estado de Rondônia.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial "**P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME**", estabelecida na **Avenida Transcontinental, n° 1435, 1° Andar, Bairro Jotão, CEP: 76.908-309, neste Município de Ji Paraná - Estado de Rondônia, empresa devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) n°. 28.737.608/0001-12, com Instrumento Particular devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o NIRE n°. 11600070271 em sessão do dia 27 de Setembro de 2017, resolve de comum acordo alterar pela Primeira vez seu contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração de Endereço: A Empresa passará a exercer suas atividades na **Rua Tenente Antônio João, n°. 972, Sala 01, Bairro Primavera, CEP: 76.914-870, no Município de Ji Paraná - Estado de Rondônia.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Aumento do Capital Social: O Capital Social passará a ter a importância de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **PATRICIA DUTRA VAILANTE**.

NOME	CAPITAL (R\$)
PATRICIA DUTRA VAILANTE	105.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	105.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração: A Empresa será gerida e administrada por sua Titular - Administradora **PATRICIA DUTRA VAILANTE** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições

financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato

Social: Objetivando englobar as alterações ora efetivadas no Contrato Social, consolida-se todas as disposições contratuais em um único instrumento, passando o Contrato Social a ter a seguinte redação.

Proc. n.º 409122

**"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
CONSOLIDADO"**

Folhas n.º 89
Responsável

P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial "**P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME.**", estabelecida na Rua Tenente Antônio João, nº. 972, Sala 01, Bairro Primavera, CEP: 76.914-870, no Município de Ji Paraná – Estado de Rondônia, empresa devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) nº. 28.737.608/0001-12, podendo pôr deliberação dos sócios quotistas e administradores, abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território Nacional, alocando-se capital em separado da matriz, para fins legais.

Cláusula 2ª – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITULO II – OBJETO SOCIAL

Clausula 3ª - A sociedade tem pôr objeto social as seguintes atividades: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO POR ATACADO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SIMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO POR ATACADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; SERVIÇOS DE

BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE LUBRIFICANTES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CAPITULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª- O Capital Social é a importância de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **PATRICIA DUTRA VAILANTE**.

NOME	CAPITAL (R\$)
PATRICIA DUTRA VAILANTE	105.000,00
TOTAL INTEGRALIZADO	105.000,00

Cláusula 5ª - A responsabilidade da Titular é restrita a importância total do capital integralizado.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A Empresa é gerida e administrada por sua Titular – Administradora **PATRICIA DUTRA VAILANTE** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicial, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 7ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial.

CAPÍTULO VI – FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU RETIRADA DE QUOTISTA

Cláusula 8ª – Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPITULO VII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª - A Titular – Administradora **PATRICIA DUTRA VAILANTE** declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer administração da empresa, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, ou acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesas da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a, propriedade.

Cláusula 10ª - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos molde do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO VIII – FORO

Cláusula 11ª – Fica eleito o Foro de Ji Paraná – Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas e divergências sociais oriundas deste contrato renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em caso de falecimento dos sócios, entre seus herdeiros e os remanescentes, no caso de liquidação ou dissolução da sociedade, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, pôr estar justo e contratado, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o abaixo, em 01 (Uma) via de igual teor e forma destinada a Registro e Arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

CPL

Proc. n° 409122

Folhas n° 91


Responsável

Ji Paraná - RO, 17 de Março de 2020.

PATRICIA DUTRA VAILANTE
CPF: 901.045.952-72
Titular - Administradora



CPL

Proc. n° 409/22

92
[Assinatura]
CONSAR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
90104595272	PATRICIA DUTRA VAILANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2020 11:21 SOB N° 20200128582.
PROTOCOLO: 200128582 DE 17/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001582674. NIRE: 11600070271.
P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 20/04/2020
www.empresafacil.ro.gov.br